

CONCURSO

Pensar os Afectos Viver em Igualdade

O concurso **Pensar os Afectos Viver em Igualdade** pretende premiar produtos e acções de sensibilização produzidos por alunos e alunas dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, que privilegiem a disseminação de informação contra todas as formas de violência exercida nos contextos das relações afectivas, dando particular ênfase às que se consubstanciam em razão de género.

Conforme a Resolução do Conselho de Ministros nº 83/2007 de 22 de Junho – que aprova o III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010) – o combate à problemática da Violência Doméstica tem vindo a merecer um novo enfoque na sociedade portuguesa, enquadrado numa política mais ampla de promoção da igualdade de género enquanto referencial de uma cultura democrática.

Como meio privilegiado de socialização, a escola tem como missão promover a igualdade de oportunidades e educar para os valores do pluralismo e da igualdade entre homens e mulheres, e contribuir para o desenvolvimento de relações afectivas gratificantes e equilibradas. A eliminação da discriminação em função do género e, conseqüentemente, de relações de intimidade marcadas pela desigualdade e pela violência, constitui parte essencial da educação para os direitos humanos, para o respeito pelos direitos e pelas liberdades individuais na perspectiva da construção de uma cidadania para todos e todas.

Este Concurso deverá servir de mote a práticas que promovam o combate às situações de violência nas relações interpessoais, nomeadamente as de intimidade, e associa-se à Campanha Nacional Contra a Violência Doméstica que, anualmente, incide sobre aspectos específicos desta problemática.

A CIG em colaboração com a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular e de acordo com o III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica têm como objectivo contribuir para que crianças, adolescentes e jovens desenvolvam relações afectivas mais saudáveis e se tornem protagonistas de uma cidadania activa.

Lisboa, 5 de Março de 2010

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Direcção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

REGULAMENTO

1. Apresentação

1.1 O concurso **Pensar os Afectos, Viver em Igualdade** é uma iniciativa promovida pela **Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)** em colaboração com a **Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC)** que decorrerá no ano lectivo de 2009/10, associando-se à Campanha Nacional Contra a Violência Doméstica no namoro.

1.2 O concurso destina-se a alunos e alunas do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

1.3 O concurso consiste na concepção e apresentação de uma **Campanha de Sensibilização Local** que inclui **produtos e acções** que promovam o estabelecimento de relações interpessoais paritárias e equilibradas, baseadas no respeito mútuo, enquanto condição necessária para a eliminação da violência de género nas relações afectivas.

2 Objectivos

2.1 Sensibilizar alunos e alunas para a necessidade de prevenir situações de violência nas relações interpessoais, nomeadamente as que assentam em concepções de desigualdade de género.

2.2 Sensibilizar a comunidade escolar para a problemática da violência nas relações interpessoais, especificamente as de intimidade e de namoro.

2.3 Estimular o estabelecimento de relacionamentos baseados na paridade e no respeito mútuo ao nível das relações afectivas.

2.4 Prevenir possíveis situações de violência nas relações de intimidade e de namoro.

2.5 Promover uma cultura escolar de respeito, igualdade e de não-violência.

3 Campanha de Sensibilização Local (CSL)

3.1 Considera-se **Campanha de Sensibilização Local (CSL)**, aquela que, produzida pelas alunas e pelos alunos, se subordina à temática da prevenção da violência nas relações afectivas e que respondam aos objectivos do Concurso.

3.2 As Escolas /Agrupamento deverão desenvolver uma **CSL**, produzindo materiais/produtos de diversas categorias, como por exemplo:

- I) Produto multimédia com o máximo de 15 minutos de duração (ex: vídeo, dvd, cd-rom...);
- II) Cartaz/Poster/Fotografia e materiais de artes plásticas;
- III) Construção de outros materiais, através das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- IV) Eventos cujas reportagens devem ter a duração máxima de 15 minutos (ex: concertos, exposições, acções de sensibilização, teatro....).

O resultado da **CSL** deve ser materializado num produto digital.

4. Condições de candidatura

Considera-se candidato/a o **Agrupamento de Escolas** ou a **Escola Não Agrupada**, cuja Direcção solicite à CIG – em formulário próprio a disponibilizar nos sítios da CIG (www.cig.gov.pt) e da DGIDC (www.dgidc.min-edu.pt) - até **23 de Abril próximo**, a sua participação e indicando o nome e contactos dos professores responsáveis pela concretização do Concurso na escola.

4.1 Não se aceitam candidaturas individuais.

4.2 Cada escola só pode apresentar os produtos resultantes de **uma Campanha de Sensibilização Local (CSL)** por categoria, ou seja:

Categoria A – 1º Ciclo;

Categoria B – 2º e 3º Ciclos;

Categoria C – Secundário.

Os Agrupamentos ou as Escolas não agrupadas que integrem mais do que um Ciclo de Ensino, poderão apresentar um produto resultante da **CSL** para o 1º Ciclo, - Categoria A -outro para o 2º e 3º Ciclos – Categoria B - e outro para o Secundário, - Categoria C - num máximo de **três candidaturas**.

5. Natureza dos produtos a concurso

Os produtos relativos à CSL deverão ser apresentados em suporte digital.

Os originais devem ser conservados pela escola por um prazo de 90 dias após a data limite de entrega dos trabalhos.

Conforme referido no ponto 3, podem desenvolver-se materiais e acções diversas.

6. Apresentação dos produtos da CSL

6.1 Os produtos resultantes da Campanha de Sensibilização Local apresentados a concurso, serão acompanhados de um relatório, cujo formulário será disponibilizado nos sítios da CIG e da DGIDC e que incluirá:

- a. Identificação do Agrupamento ou Escola Não Agrupada e contacto do/a responsável;
- b. Descrição do processo, indicando as suas fases mais significativas;
- c. Metodologia utilizada;
- d. Fontes de pesquisa mobilizadas;
- e. Escolha do público-alvo;
- f. Percentagem de pessoas atingidas, segundo a definição do seu público-alvo;
- g. Modos de articulação com os conteúdos das áreas curriculares disciplinares e das áreas curriculares não disciplinares;
- h. Parcerias estabelecidas.

6.2 Os produtos resultantes da **CSL** e respectivo relatório, depois de preenchido e assinado pelo Director do Agrupamento/Escola, deverão ser enviados impreterivelmente até ao dia **31 de Maio de 2010 (data de carimbo dos correios)** por correio registado para a seguinte morada:

Concurso

Pensar os Afectos, Viver em Igualdade

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Avenida da República, nº 32 – 1º

1050-193 Lisboa

6.3 Será recusada a participação no Concurso de todos os trabalhos entregues depois da data limite, ou por outra via que não o correio registado, bem como aqueles que não se façam acompanhar do Relatório referido em 6.2.

7. Critérios de avaliação

7.1 Os produtos resultantes da **CSL** e respectivo relatório apresentados a concurso, serão avaliados em função de:

- **consonância com os objectivos** do concurso;
- **participação de alunos e alunas** envolvidos/as;
- **meios** utilizados para a sua execução;
- **público-alvo** envolvido;
- a possibilidade de **disseminação da CSL**.

7.2 Os critérios de pontuação dos produtos **das CSL** a concurso dividem-se em quatro itens:

- **Relevância /Coerência** com objectivos;
- **Criatividade** dos produtos/acções produzidos;
- **Natureza** do público envolvido;
- **Resultados** alcançados face aos objectivos propostos.

8. Júri de Selecção

8.1. A decisão sobre a atribuição dos Prémios será da competência de um Júri de Selecção que integrará representantes da CIG e da DGIDC.

8.2. Da decisão do júri não haverá recurso.

9. Prémio

9.1 Serão atribuídos, um 1º e um 2º Prémios aos produtos das **CSL** seleccionados em cada uma das categorias referidas (**Categoria A - 1º Ciclo, Categoria B - 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Categoria C- Ensino Secundário**), num total de 6 Prémios. O prémio consistirá na atribuição à Escola/Agrupamento de uma verba de 7000 euros para o 1º prémio e de 3000 euros para o 2º prémio. Esta verba será convertida na aquisição de bens ou serviços que vão ao encontro dos interesses e necessidades da escola ou agrupamento. As Escolas ou

Agrupamentos premiados devem informar a CIG das actividades e ou aquisições de bens realizadas com a verba atribuída.

9.2 Podem ainda ser atribuídas Menções Honrosas isentas de valores pecuniários.

9.3 O anúncio das escolas vencedoras deste concurso, será feito nos sítios da CIG e da DGIDC, sendo também feita notificação por carta dirigida ao estabelecimento de ensino.

10. Direitos de autor

A CIG ficará detentora dos direitos de autor dos produtos apresentados a concurso pelas escolas podendo exibir ou utilizar imagens e conteúdos em futuras campanhas.

11. Disposições Finais

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.